



e-TCESP - Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cópia digital de processo

Processo nº 00012296.989.22-1



Requerente/Solicitante	Nome	CPF/CNPJ	Advogados
Mencionado(a)	Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	CPF/CNPJ 45.324.290/0001-67	Advogados Mostrar/Ocultar
Órgão da Origem	Nome TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP	CPF/CNPJ 51.174.001/0001-93	Advogados Mostrar/Ocultar
Interessado(a)	Nome	CPF/CNPJ	Advogados
Processo Principal:	O Próprio	Processo(s) Dependente(s):	
Recurso/Ação do:		Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):	
Processo(s) Referenciado(s):	00004137.989.22-4		
Processo(s) Referenciado(s) a este:			
Cópia de:			
Cópia(s) deste:			
Gabinete:	GCCCS Conselheiro: CARLOS CEZAR		
Assunto:	Expedientes « Administração Pública		
Complementares:	Ano de 2022 « Exercício		
Classe:	IGARAPAVA « I « Municípios		
Exercício:	Expediente do Poder Judiciário		
Nível de acesso:	« Expedientes		
Fase Processual:	Padrão	Âmbito:	Municipal
Situação:	ORIGINÁRIO	Objeto:	- N/I -
Valor:	R\$ 0,00	Data de Autuação:	20 de Maio de 2022 às 08:00:17
Origem:	DE	Data:	20/05/2022
Resumo do Objeto:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.		

Resultado da Decisão:		Arquivamento.		
Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
43	Processo encaminhado CGCCCS Distribuído por Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor Específico	27/11/2025 20:04	Sistema eletrônico	
42	(Do Gabinete / Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor GCSEB / SIDNEY ESTANISLAU BERALDO para GCCCS / CARLOS CEZAR DA SILVA)	27/11/2025 20:03	Administrador e-TCESP	
41	Processo encaminhado CGCSEB Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico	01/02/2024 02:09	Sistema eletrônico	
40	(Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GCRMC / RENATO MARTINS COSTA para GCSEB / SIDNEY ESTANISLAU BERALDO)	01/02/2024 02:09	Administrador e-TCESP	
39	Processo Arquivado (EXTINÇÃO PROCESSO)	24/08/2022 11:27	ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO	
38	Resultado da decisão Arquivamento.	24/08/2022 11:27	ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO	
37	Processo encaminhado CGCRMC	23/08/2022 17:48	RENATO MARTINS COSTA	
36	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	23/08/2022 17:48	RENATO MARTINS COSTA	
35	Conclusos para Despacho	22/08/2022 23:25	ISAURA MITICO YAMASAKI	
34	Processo concluso	22/08/2022 23:25	ISAURA MITICO YAMASAKI	

33	Processo encaminhado GCRMC	22/08/2022 10:13	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
32	Juntada de Outros Tipos de Documentos	22/08/2022 10:13	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
31	Juntada de Outros Tipos de Documentos	22/08/2022 10:07	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
30	Aguardar prazo	14/07/2022 11:33	PAULINO DE OLIVEIRA MELLO	
29	Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Aguardar prazo de 29/06/22	14/07/2022 00:20	Sistema eletrônico	
28	Aguardar prazo	29/06/2022 12:27	PAULINO DE OLIVEIRA MELLO	
27	Recebimento dos Autos UR-17 (Providências cumpridas) - para arquivamento	29/06/2022 10:26	JOAO GILBERTO REY	
26	Autos entregues em carga ao UR-17	21/06/2022 16:32	EDUARDO FERREIRA COSTA	
25	Autos entregues em carga ao UR-17.1-Chefia	20/06/2022 14:58	LUIS HENRIQUE SILVA STORTI	
24	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 11611590) Ofício nº 186586/2022 - Cancelamento de Medidas Solicitação de juntada - Juntada de Petição -	20/06/2022 10:56	PAULINO DE OLIVEIRA MELLO	
23	Outros (Protocolo: 11611590) Ofício nº 186586/2022 - Cancelamento de Medidas	20/06/2022 09:01	MARISA GARCEZ NICOLETTI	
22	Autos entregues em carga ao UR-17.1	14/06/2022 14:31	EDUARDO FERREIRA COSTA	
21	Autos entregues em carga ao UR-17.1-Chefia	14/06/2022 10:01	JOAO GILBERTO REY	
20	Autos entregues em carga ao UR-17	14/06/2022 09:12	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
19	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para subsidiar a fiscalização	14/06/2022 09:12	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
18	Remetidos os Autos para Para Aguardar AR	14/06/2022 09:11	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
17	Juntada de Ofício	14/06/2022 09:11	MARCELO NUNES PACHECO DIAS	
16	Remetidos os Autos para CGCRMC Para Oficiar	26/05/2022 17:18	HELOISA REGINA PUTTI VEIGA	
15	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para Notificar	26/05/2022 17:18	HELOISA REGINA PUTTI VEIGA	
14	Processo encaminhado CGCRMC	25/05/2022 20:46	OLAVO SILVA JUNIOR	
13	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	25/05/2022 13:40	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	
12	Conclusos para Despacho	24/05/2022 10:48	ISAURA MITICO YAMASAKI	
11	Processo conclusivo	24/05/2022 10:48	ISAURA MITICO YAMASAKI	
10	Processo encaminhado GCRMC	24/05/2022 09:48	Sistema eletrônico	
9	Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / DIMAS RAMALHO para GCRMC / RENATO MARTINS COSTA)	24/05/2022 09:48	EDLOY MENEZES	
8	Processo encaminhado CGP	23/05/2022 17:52	DIMAS RAMALHO	
7	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	23/05/2022 17:52	DIMAS RAMALHO	
6	Conclusos para Despacho	20/05/2022 12:20	MARCIO CESAR BELTRAMINI	
5	Processo conclusivo	20/05/2022 12:20	MARCIO CESAR BELTRAMINI	
4	Distribuído por Prevenção no Setor	20/05/2022 10:33	MARCIO CESAR BELTRAMINI	
3	Processo encaminhado GP	20/05/2022 08:00	Sistema eletrônico	
2	Distribuído para GP	20/05/2022 08:00	Sistema eletrônico	
1	Processo Autuado Origem: DE	20/05/2022 08:00	MARISA GARCEZ NICOLETTI	

EXPEDIENTE:	TC-012296.989.22-1
MENCIONADA:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJ/SP
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.
PROCESSO REFERENCIADO:	TC-004137.989.22-4

Considerando que a informação constante no evento n.º 23, sobre o cancelamento das medidas determinadas pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já consta do Relatório da Fiscalização do TC-004137.989.22-4 (item C.1.1., evento n.º 17.23), archive-se o presente protocolado.

G.C., 23 de agosto de 2022.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2NVT-FVZ4-58KW-40F1

DESPACHO

PROCESSO:	00012296.989.22-1
MENCIONADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93) ▪ ADVOGADO: PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389)
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-02
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00004137.989.22-4

Senhor Conselheiro

Cumpridas as determinações do r. despacho do evento 13 e tendo em vista o documento juntado no evento 24, submeto os autos à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Nunes Pacheco Dias
Cartório do Conselheiro Renato Martins Costa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO NUNES PACHECO DIAS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2GDH-AS6T-5M00-KQ82

Entregue: Ofício GCRMC nº 975/2022 (Expediente: TC-012296.989.22-1)

postmaster@tjsp.onmicrosoft.com <postmaster@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 14/06/2022 12:19

Para: IPIRANGA - DEPRE 5.2 <depre5.2@tjsp.jus.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[IPIRANGA - DEPRE 5.2 \(depre5.2@tjsp.jus.br\)](mailto:depre5.2@tjsp.jus.br)

Assunto: Ofício GCRMC nº 975/2022 (Expediente: TC-012296.989.22-1)



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA

(16) 3839-0943 - ur17@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00012296.989.22-1
MENCIONADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93) ▪ ADVOGADO: PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389)
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-02
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00004137.989.22-4

Exmo. Senhor Auditor,

Em atendimento ao r. despacho de Vossa Excelência constante do evento 13, os presentes autos serviram de subsídio ao exame das constas anuais da Prefeitura de Igarapava, ano de 2021, e constaram de item próprio do respectivo relatório.

Nada mais havendo, retorno os autos para fins de arquivamento, nos termos do r. despacho citado.

Ituverava, 29 de junho de 2022.

JOAO GILBERTO REY
Diretor Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO GILBERTO REY. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Y1QZ-07X3-5LOE-GWFM



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA

(16) 3839-0943 - ur17@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00012296.989.22-1
MENCIONADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93) ▪ ADVOGADO: PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389)
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-17
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00004137.989.22-4

Senhor Diretor da Unidade Regional de Ituverava,

Diante das providências cumpridas e em atendimento ao determinado no evento 13, informamos que o presente expediente subsidiou a instrução do Acompanhamento do 1º Quadrimestre das Contas Anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Igarapava (TC-004137.989.22), sendo que a matéria foi tratada no item C.1.1 do relatório inserido no evento 17.23 daquele processo.

Nestes moldes, encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

Ituverava, 21 de junho de 2022.

Eduardo Ferreira Costa
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO FERREIRA COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XAW9-78H3-6YLD-36H9



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA

(16) 3839-0943 - ur17@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00012296.989.22-1
MENCIONADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93) ▪ ADVOGADO: PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389)
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-02
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00004137.989.22-4

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Em atendimento ao determinado no evento 13, informamos que o presente expediente subsidiou a instrução das Contas Anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Igarapava (TC-004137.989.22), sendo que a matéria foi tratada no item C.1.1 do relatório de acompanhamento quadrimestral inserido no evento 17.23 daquele processo.

Nestes moldes, encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

Ituverava, 20 de junho de 2022.

LUÍS HENRIQUE SILVA STORTI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-X5ZG-1C08-5RE1-6EN9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Sanções Art. 104 do ADCT**

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. AFONSO FARO JR., Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

Vistos.

Tendo em vista que o MUNICÍPIO DE IGARAPAVA efetuou os depósitos conforme extrato de págs. 980/983, determino que sejam canceladas as medidas determinadas no despacho de 17/05/2022 (págs. 969/970).

Para tanto:

- (a). – Encaminhe-se à E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cancelamento da medida contida no Ofício nº 174007/2022 de 17/05/2022 (pág. 965);
- (b). – Oficie-se ao Ministério Público para o que couber;
- (c). – Oficie-se ao Tribunal de Contas para as providências cabíveis;
- (d). – Proceda-se à exclusão do nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA do cadastro de inadimplentes do E. Conselho Nacional de Justiça (CEDIN);
- (e). – Em razão do cumprimento da retenção, oficie-se à Secretaria do Tesouro Nacional para cancelamento das demais medidas determinadas no Ofício EP-174010/2022, de 17/05/2022 (pág. 968), quanto aos incisos I, II, III, IV e parágrafo único do art. 104 do ADCT; e
- (f). – Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 186586/2022

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Sanções Art. 104 do ADCT**

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Senhora Conselheira Presidente

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação para as providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência a Senhora
 Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 Conselheira Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
 São Paulo - SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA

(16) 3839-0943 - ur17@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00012296.989.22-1
MENCIONADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93) ▪ ADVOGADO: PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389)
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	DF-02
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00004137.989.22-4

À Equipe Técnica para conhecimento e anotações visando subsídio das contas da PM de Igarapava, exercício de 2022, voltando.

Ituverava, 14 de junho de 2022.

JOAO GILBERTO REY
Diretor Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO GILBERTO REY. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-WSW7-DL4Z-63QX-7HRC



São Paulo, 6 de junho de 2022.

Ofício GCRMC nº 975/2022

Expediente: TC-012296.989.22-1

Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022.

Processo DEPRE nº: 9000521-19.2015.8.26.0500/03

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT.

Senhor Desembargador

Na condição de Relator do processo TC-004137.989.22-4, que trata das contas de 2022 da Prefeitura do Município de Igarapava, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do despacho exarado no expediente em epígrafe.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor Doutor
AFONSO FARO JUNIOR
Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP

mds

EXPEDIENTE:	TC-012296.989.22-1
MENCIONADA:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJ/SP
ASSUNTO:	Ofício nº 174009/2022, de 17 de maio de 2022. Processo DEPRE nº: 900521-19.2015.8.26.0500/03 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA Assunto: Sanções Art. 104 do ADCT. Encaminha a r. Decisão para as providências cabíveis. Subscrito pelo Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos DEPRE Dr. Afonso Faro Jr.

Este expediente veio ao meu Gabinete por despacho da E. Presidência e por ser Relator do TC-004137.989.22-4 que cuida das contas de 2022 da Prefeitura do Município de Igarapava.

Assim, como Relator do feito, determino ao Cartório:

- a) o referenciamento deste naqueles autos,
- b) o oficiamento à autoridade subscritora da inicial, dando conta das medidas ora tomadas e
- c) a remessa à UR-17 - Ituverava para subsidiar o exame das referidas contas, devendo abordar a matéria em item específico do Relatório da Fiscalização.

A juntada do comprovante de recebimento do ofício a ser expedido nos termos da letra "b" deverá ser feita sem interrupção do trâmite deste protocolado.

Adotadas estas providências, archive-se.

G.C., 24 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e->

processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-
VBZH-K7D0-7D8L-J6WK

D E S P A C H O

EXPEDIENTE : **TC-012296.989.22-1**

MENCIONADA : ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
(CNPJ 45.324.290/0001-67)

ÓRGÃO : ■ TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO
PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93)
■ **ADVOGADO:** PILAR ALONSO LOPEZ CID
(OAB/SP 342.389)

ASSUNTO : Ofício nº 174009/2022, datado de 17 de maio de
2022, de autoria do Desembargador
Coordenador da Diretoria de Execuções de
Precatórios e Cálculos-DEPRE, Dr. Afonso Faro
Jr, acompanhado da r.Decisão exarada no
Processo DEPRE nº 9000521-
19.2015.8.26.0500/03, face os depósitos
efetuados pelo Executivo de Igarapava,
referentes ao período de janeiro a abril de 2022,
revelaram-se insuficientes no valor de R\$
755.021,36, atualizado até 11 de maio de 2022.

Encaminhe-se o presente protocolado à consideração do
Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do TC-004137.989.22-4, que trata
do exame da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapava,
relativas ao exercício de 2022, para conhecimento e adoção das providências
que Sua Excelência entender pertinentes.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

mcb

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para
obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse [http://e-
processo.tce.sp.gov.br](http://e-processo.tce.sp.gov.br) - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-
V6HJ-3450-6E1K-7ISL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 174009/2022

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Sanções Art. 104 do ADCT**

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Senhora Conselheira Presidente

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação para as providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência a Senhora
 Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 Conselheira Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
 São Paulo - SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Sanções Art. 104 do ADCT**

Vistos.

Conforme levantamentos técnicos feitos pela DEPRE, os depósitos efetuados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, referentes ao período de **janeiro a abril de 2022**, revelaram-se INSUFICIENTES no valor de **R\$755.021,36 atualizado até 11/05/2022** (pág. 961).

A Resolução CNJ nº 428/2021, em seus artigos 1º, 2º e 3º estabeleceu critérios para o Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios (CEDINPREC), visando a retenção relativa à não liberação tempestiva de recursos para o pagamento de parcelas mensais indispensáveis ao cumprimento do regime especial de que tratam os artigos 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

No entanto, o Sistema CEDINPREC, encontra-se inoperante, razão pela qual deve continuar sendo expedido ofício à Secretaria do Tesouro Nacional, assim, para a imposição das sanções previstas nos incisos I, II, III, IV e parágrafo único:

Para tanto:

(a). – Encaminhe-se à E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que seja instaurado, de ofício, procedimento tendente a sequestrar da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA o valor de **R\$755.021,36**, que deverá ser depositado junto ao Banco do Brasil, **50% na conta “Ordem Cronológica” (nº 3.000.131.177.861) e 50% na conta “Demais” (nº 4.700.131.180.893);**

(b).– Oficie-se ao Ministério Público para eventual abertura de procedimento civil, tendente a apurar desvio de probidade, na forma do Inciso II, do art. 104 do ADCT;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

(c). – Oficie-se à Secretaria do Tesouro Nacional, para que seja obtida autorização para empréstimo externo ou interno, bem como para impedir transferências voluntárias, nos termos do parágrafo único do art. 104 do ADCT. No mesmo ofício deverá ser requisitado à União que retenha os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios, providenciando o depósito do montante na conta judicial do Banco do Brasil, **50% na conta “Ordem Cronológica” (nº 3.000.131.177.861) e 50% na conta “Demais” (nº 4.700.131.180.893);**

(d). – Oficie-se ao Tribunal de Contas para as providências cabíveis;

(e). – Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis;

(f). – Faça constar do Cadastro de inadimplentes do CNJ, na forma das Resoluções 303 e 428, o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da

Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**